

O TIRO CIVIL

Orgão dos Atiradores Civis e Caçadores Portuguezes

PROPRIETARIOS: — ANSELMO DE SOUZA E PALERMO DE FARIA

Publicações

Annuncios, cada linha, typo commum.	20 réis
Comunicados	60 »
Reclamos	100 »
Artigos	200 »

Quinta feira 8 de outubro de 1896

Assignaturas

Lisboa, série de 12 numeros	300 réis
Provincias, séries de 24 numeros	600 »
Numero avulso	50 »
Paizes da união postal, 24 numeros	1.000 »

RESUMO

Concurso de tiro. — Atiradores premiados. — Escolas de tiro, por BAPTISTA DE SÁ. — Carreira de tiro. — As codornizes e o defeso, por BAPTISTA DE SÁ. — Duas palavras ao sr. J. W., por H. OLAVRAC. — Associação protectora de caça em tempo defeso. — Agradecimento. — Cumpra-se a lei. — Único. — Caça viva. — O direito de caçar, por MARTELEIRO.

CONCURSO DE TIRO

PARA solemnisar o 3.º anniversario da fundação da Associação dos Atiradores Civis Portuguezes realizar-se-ha na Carreira de tiro da guarnição de Lisboa, em Pedrouços, em 15 de novembro de 1896, pelas 12 horas do dia, um concurso de tiro nas seguintes condições:

Serão admittidos ao concurso todos os atiradores, nacionaes ou estrangeiros, que se inscreverem na occasião.

Na respectiva minuta será mencionado se o concorrente pertence a qualquer Associação ou Grupo de atiradores.

Cada atirador fará 20 tiros em 2 séries com a espingarda 8^{mm}, K^m/1886.

1.ª SÉRIE — Distancia 300^m.

10 tiros de pé — Alvo circular de 1,20 de diametro dividido em zonas — Marcação tiro a tiro indicando o numero de pontos.

2.ª SÉRIE — Distancia 200^m.

10 tiros á vontade — Alvo *figura de joelhos* — Marcação tiro a tiro.

A classificação de todos os concorrentes será feita em relação ao maior numero de balas, preferindo, em caso de egualdade:

- 1.º O maior numero de balas no alvo de figura;
- 2.º O maior numero de pontos no alvo circular.

Os concorrentes socios ordinarios da Associação dos Atiradores Civis Portuguezes, para a obtenção dos premios que lhes são especialmente designados, serão classificados nas mesmas condições.

Todos os atiradores tem direito aos premios.

Para os socios ordinarios da Associação dos Atiradores Civis Portuguezes.

- 1.º — Premio Anselmo de Souza — medalha de vermeil.
- 2.º — Medalha de prata.
- 3.º — Medalha de cobre.

A cada medalha corresponderá um diploma que será conferido tambem a todos os socios de qualquer cathogoria que obtiverem percentagem egual ou superior a 50%.

As munições serão pagas pelos atiradores.

Qualquer reclamação será dirigida ao Director da carreira que, por seu turno a comunicará ao jury, quando diga respeito á classificação.

Não se admittem reclamações por troca de alvos.

O jury será constituído pelos srs. presidentes: da Camara Municipal de Lisboa, da Assembléa geral da Associação dos Atiradores Civis «Estrella», Assembléa geral da Associação dos Atiradores Civis Portuguezes e pelos srs. tenente coronel d'infanteria José Nicolau Raposo Botelho, capitão d'artilheria José Nunes Gonçalves e capitães de infanteria Narchial de Carvalho e Jeronymo da Piedade Rollo.

Atiradores premiados

Concurso annual de tiro em 28 de junho de 1896

2.º PREMIADO



Gonçalo Heitor Ferreira

NASCEU a 19 de fevereiro de 1861, em Ferreira do Zezere, é empregado do commercio, em Lisboa, desde 1874. Pertence aos atiradores do *Grupo Patria*.

No 1.º concurso official de tiro, em 6 e 7 de janeiro de 1894, foi classificado em 11.º lugar no 1.º grupo e em 47.º no 1.º turno do 2.º grupo; no 2.º concurso em 29 de julho de 1894, foi classificado em 85.º lugar, no 1.º grupo; e no 4.º em 2.º lugar, sendo-lhe conferido o premio de S. M. a Rainha D. Amelia, uma escrevaninha de prata e uma das medalhas de prata.

A percentagem média d'este atirador do anno de 1894 foi a seguinte: No alvo normal a 200^m — 80%; a 300^m — 89,7%; a 400^m — 58,3%; a 500^m — 90%; a 600^m — 65%; no tiro especial (figura de joelhos) 58,3%. Durante o anno de 1895 foi 21 vezes á carreira e só não atirou a 100^m.

★ ★

Por engano dissemos em o nosso numero anterior que o sr. Alfredo Lopes d'Azevedo tinha tido em 1894, no 2.º concurso official o premio do ministerio do reino, um binoculo de estadia, quando na verdade lhe foi conferido o premio do ministerio da guerra, um relógio de ouro.

ESCOLAS DE TIRO

(Continuado do n.º 81)

QUANDO se fundou, aqui, no Porto, o «Club dos Caçadores», as perdizes, nos nossos arrebaldes, eram diminutissimas, porque, se agora se respeita pouco o defeso, então não se respeitava nada; e foi devido á escassez da caça e ao nenhum respeito pelas leis, que se fizeram para a proteger, que o «Club» se fundou.

A commissão confeccionadora dos respectivos estatutos, da qual eu fazia parte, procurou lembrar-se de tudo que podesse influir no melhor cumprimento do defeso e achou que uma das coisas de magnificos resultados era, entre outras, a instituição d'uma carreira pratica de tiro. Desde logo, pois, no capitulo d'esses estatutos, que trata dos fins do «Club», impoz a obrigação á sociedade que vinha de fundar-se de, logo que pelas suas forças pecuniarias lhe fosse permitido, pôr em pratica a ideia da commissão elaboradora.

Alguns annos decorreram sem que se podesse estabelecer a escola e os socios do «Club» queixavam-se da falta d'ella.

Variados eram os motivos que apresentavam para a justificação das suas queixas, e um dos que exibiam, como dos principaes, traduzia perfeitamente o pensamento que levou a commissão a incluir nos estatutos o compromisso da creação da escola. Havia n'este tempo uns caçadores, parte com praça assente de longa data, outros principiantes, que o que queriam era dar tiros, fosse ao que fosse; mas como em suas casas, que eram na cidade, não lhes fosse permitido satisfazer os seus desejos, sahiam para a aldeia e ahi faziam fogo á vontade ao que queriam.

Entretinham-se em atirar aos zirros, ás andorinhas, ás pégas e aos gaios, mas, á sombra d'isto matavam muito honradamente as codornizes, as lebres, os coelhos e as perdizes. E quando se lhes dizia alguma coisa, quando se exprobrava o seu procedimento, desculpavam-se dizendo que não podiam estar seis mezes sem dar um tiro.

«Se o «Club» abrisse a escola, responderiam, não só nos consociaríamos com elle, mas deixaríamos de frequentar o campo; a escola saciar-nos-ia.»

A escola, por fim, abriu-se. E esses caçadores, que ella não tinha criado porque já existiam, passaram a frequental-a e a polir n'ella os seus conhecimentos sobre caça, e deixaram-se de ser transgressores das leis e regulamentos que a regem.

Com a creação da escola lucrrou o club; e elles lucraram com a creação da escola.

Todos, não direi; mas muitos d'elles dão-lhe hoje bem e são extrenuos apolo-gistas das escolas de tiro a chumbo e á bala, e alguns seus acerrimos frequentadores.

A attracção d'aquelles caçadores á escola, como a de muitos outros, não con-

correu para a diminuição da caça; antes a evitou, como demonstrado fica.

Não se podem contestar, distrahidamente, as vantagens, como esta e outras bem notórias, das escolas de tiro, senão com o risco de se ouvirem centenas de opiniões contradictórias—não como a minha, que é humilde e de valor somenos, mas como a do sr. Greener, que, com a devida venia, vou pôr aqui, como remate d'este pequeno artigo, abstando-me de a reforçar com outras, como ella auctorisadas, não só por o julgar desnecessário mas para não abusar da paciência dos meus leitores. Diz o sr. Greener:

«Alguns caçadores, e muitos principiantes, quando não têm facilidade em obter pombos, atiram aos passaros. Servindo-se de chumbo n.º 7, este exercicio é bom para caça e para o tiro aos pombos, sendo, além d'isso, um divertimento e um prazer que se não devem pôr de lado.

«Os principiantes que apprendem a atirar no ar, costumam pôr ao pescoco dos passaros um anel de papel, para os obrigar a voar menos ligeiramente e com mais regularidade.

«O melhor exercicio para se apprender a atirar no ar é todavia, o do tiro ás espheras.»

Porto, agosto de 96.

BAPTISTA DE SÁ.

CARREIRA DE TIRO

No domingo, 4 do corrente, dispararam-se 840 tiros, com o seguinte resultado;

Os alvos estavam collocados pela seguinte forma:
N.º 1 normal a 100.^m N.º 2 e 3 normaes a 300.^m N.º 4 e 5 circular de 0.^m96 a 300.^m e N.ºs 6, 7 e 8 figura de joelhos a 200.^m.

Alvo a 100 ^m	70 disparados	53 acertados
» » 200 ^m	220 »	85 »
» » 300 ^m norm.	220 »	139 »
» » 300 ^m circ...	339 »	99 »
Total...	840	376

Associação dos Atiradores Civis Portuguezes

Os socios d'esta Associação fizeram 290 tiros:

Alvo a 100 ^m	10 disparados	10 acertados
» » 200 ^m	120 »	51 »
» » 300 ^m norm.	120 »	82 »
» » 300 ^m circ...	140 »	31 »
Total...	290	174

Associação dos Atiradores Civis Estrella

Os socios d'esta Associação fizeram 150 tiros:

Alvo a 200 ^m	40 disparados	16 acertados
» » 300 ^m norm.	10 »	6 »
» » 300 ^m circ...	100 »	39 »
Total...	150	61

Grupo Suisso estiveram dois socios que fizeram 50 tiros ao alvo circular a 300.^m empregando 15 ballas.

Matricularam-se de novo na carreira os sr. Antonio Paulo Teixeira de 39 annos, natural de Bragança;—Francisco Loureiro de 43 annos, natural de Villa Nova de Tazem;—e Thomaz de Sousa Rocha de 26 annos, natural de Vianna do Castello.

No alvo circular a 300 metros de 0.^m90 tornaram-se notaveis duas series de 10 tiros feitos pelo distincto capitão de infantaria o sr. Luiz Fausto Guedes, empregando na primeira serie 9 ballas e na segunda 7, e o sr. Eduardo de Noronha, em 2 series de 10 tiros, empregou u'uma 8 e n'outra 6 ballas.

As codornizes e o defeso

Ao ex.^{mo} sr. J. W.

ESTOU cheio d'encargos e deveres e não me sobra tempo, por isso, para controversias jornalisticas; além d'isso, não me agrada o processo de se chamar alguem a terreiro, desde que o repto não represente uma questão de dignidade; gosto mais de que cada um diga o que sente sem provocar ninguem a desafio, uma vez que todos estão no direito plenissimo d'expandir suas ideias, tratando-se d'assumptos como este, d'interesse colectivo, sobre o qual não excede a regra toda a luz que se derrame; no entretanto, abro mais esta excepção para responder a v. ex.^a, persuadido de que, se me calasse, podia v. ex.^a classificar o meu silencio de procedimento menos delicado da minha parte.

Pede-me v. ex.^a no seu artigo que, depois de pesadas por mim as suas considerações em favor da não inclusão da codorniz na caça que deve ter defeso, que eu lhe diga se é justo ou não que se consinta caçar essa ave em todo o tempo. Vou responder-lhe como tenho respondido a todos, como tenho respondido sempre: Não! Não acho justo que se cace.

As razões porque respondo assim são já conhecidas de v. ex.^a por este bello semanario, mas que v. ex.^a poderá ver mais uma vez reproduzidas no numero de hoje, em réplica a outras considerações acerca do mesmo objecto, suggeridas pelo ex.^{mo} sr. dr. Jayme Ribeiro que é, como v. ex.^a, meu antagonista n'esta questão do defeso da codorniz, a qual, como todas as questões que se discutem, tem seus defensores e adversarios.

Concordo com v. ex.^a em que é cara e excessivamente incommoda a caçada da codorniz em Estarreja para os meus confrades de Lisboa, e, portanto, não me atrevo a dizer-lhes que venham ali fazer as suas caçadas; considero ainda caras as que v. ex.^{as} poderiam vir fazer no campo de Maiorca, onde as codornizes abundam mais, talvez, do que em Estarreja, e reputo-as, do mesmo modo, massadoras, pelo tempo que se gasta na viagem; devo, comtudo, dizer a v. ex.^a que o caçador do Porto, se quizer matar codornizes em Estarreja, quando as ha, tem de gastar 5\$000 réis, caçando um dia apenas, e tem de ficar duas noites fóra de casa.

Póde ir e vir no mesmo dia, é verdade, como tenho feito algumas vezes, e póde lucrar com isso uns mil réis; mas a caçada não será tão boa, porque tem de principiar tarde e acabar cedo.

Pódem os caçadores do mundo inteiro matar as codornizes todas no tempo em que entendo que a caça deve ser vedada, que eu, affianço-lh'o, nunca lançarei para tal fim mãos da espingarda, como jámais tenho lançado.

Chama v. ex.^a egoista e não sei que mais ao ex.^{mo} sr. dr. Anachoreta, que não tenho a honra de conhecer pessoalmente, por s. ex.^a pretender que no projecto de lei sobre caça seja incluída a codorniz, como é justo e sensato; e chama-lh'o, como poderá chamar a outros, por antever na sua pretensão uns certos privilegios imaginaveis.

Mas, para que esse cavalheiro possa fazer o que v. ex.^a pensa, não necessita elle de que vingue o § unico do art. 6.^o do seu projecto; essa disposição é lei ha muito tempo, infelizmente, e eu estou convencidissimo de que o sr. dr. Anachoreta, pelo seu modo de pensar acerca do defeso, não tem em vista manter essa prescripção re-

gulamentar com a mira que v. ex.^a lhe quer vêr.

Eu não me queria manifestar ainda acerca do trabalhoso projecto de lei sobre caça, elaborado e apresentado pelo ex.^{mo} sr. dr. Anachoreta; mas, tanto o ex.^{mo} sr. dr. Jayme Ribeiro como v. ex.^a collocaram-me na obrigação de dizer a seu respeito alguma coisa, posto que pouco, que eu tencionava deixar para mais tarde.

Tem coisas boas e coisas más esse projecto, na minha opinião, e uma d'ellas com que não posso concordar é esta que v. ex.^a me aponta em seu artigo de ser permitido aos proprietarios e rendeiros destruir em qualquer tempo nas suas terras os animaes bravios que se tornem prejudiciaes ás suas sementeiras e plantações.

Esta disposição é do nosso Codigo Civil, como v. ex.^a sabe, mas, quanto a mim, é uma das que devem ser modificadas. No meu modo de vêr as coisas, approvada que seja tal disposição conforme está, dá isso logar a abusos lastimaveis que ninguem deve querer que se pratiquem, e está na seguinte modificação a maneira de os evitar em grande parte: *Os proprietarios e rendeiros podem destruir em qualquer tempo, mas somente elles, os animaes damnhinhos ás suas sementeiras e plantações, provando, perante o administrador do concelho a que pertençam as suas terras, que esses animaes lhe são verdadeiramente perniciosos.*

Eu esbocei ha muito tempo já um modesto e despretencioso projecto de lei sobre caça, com muito poucos artigos, que desejava tambem mostrar, por se me offerer agora essa oportunidade; não sei, porém, onde elle pára, por mais que o tenha procurado. Fazer outro, se desesperar de o achar, era o que eu muito desejava; mas, francamente, isso é bastante sério, e eu não sei se me limitarei a dar a minha opinião, se para isso tiver tempo, embora me falte a competencia, acerca do projecto apresentado.

Fique-se v. ex.^a com a sua opinião acerca do defeso da codorniz, que eu fico-me com a minha; defenda v. ex.^a a sua como entender, que eu defenderei a minha igualmente; mas façamos estas coisas com serenidade, como recommenda em artigo principal a illustre redacção do *Tiro Civil* no numero antecedente, «e não será difficil conseguir que possa ser apresentado ao governo e ás camaras um projecto de lei que reuna em si as qualidades que os interessados julgarem mais convenientes e mais uteis para a causa que defendem.»

Porto, setembro de 96.

BAPTISTA DE SÁ.

ONosso collega, *O Districto* de Setúbal, publica a seguinte noticia a proposito do projecto de lei sobre caça:

Está o «Tiro Civil» publicando um projecto de lei sobre a caça, que achamos ser redigido por mão habilissima e muito concededora da organização administrativa.

Só lhe encontramos, por ora, uma lacuna, que talvez ainda chegue a ser preenchida, mas que nos parece já o devia ter sido, na altura em que vai a publicação do projecto.

Já sobre o mesmo ponto chamámos a attenção do esclarecido collega. Repetimo-lo, é o desejo de vermos alguma cousa estatuida com respeito a matilhas empregadas na caça, a fim de que esta não seja desculpa ou pretexto para se metterem cães nas vinhas a encherem a barriga d'uvas.

Deve o caçador ser matriculado na administração do concelho, indicando os cães que possui para o exercicio da caça?

O collega, melhor do que nós, estudará o assumpto.

Duas palavras ao sr. J. W.

ALINHAVADO sobre o Joelho e publicado o projecto de lei sobre a caça com o unico fim de servir de base a discussões que illuminem o assumpto, das quaes se apure uma lei que agrade á maioria, nada tenho por emquanto com as opiniões e interesses desencontrados que começam desde já a baralhar-se como previ nas poucas linhas que precediam o meu *interminavel* projecto.

Pessoalmente, tenho que me defender das falsas arguições que o sr. J. W. que não tenho a honra de conhecer, inventou para basear a applicação do projecto á minha insignificante individualidade.

Concisa, uma lei com um objectivo tão melindroso como é a caça, daria lugar a muitas infracções involuntarias e é na nossa opinião preferível que o caçador conheça bem os limites do seu terreno e as raias do que lhe é vedado do que vagueie ás cegas entre meia duzia de artigos muito latos.

Mas punhamos de parte a nossa opinião e vamos ao que é positivo, sabe o sr. J. W. porque leis se rege a caça em França? Vou dizer-lh'as: é pela lei de 4 de maio de 1844 que sómente tem 31 artigos, pela lei de 22 de Janeiro de 1874 sobre a policia da caça, pelas instrucções ministeriaes de 20 de maio de 1844, de 22 de Julho de 1851, de 27 de Julho de 1892 e de 17 de Julho de 1893, pelos decretos regulamentares de 1791 e 4 de maio de 1887 e ainda pelas disposições especiaes de certos departamentos. Que lhe parece? tudo isto dará duas constituições?..

Temos mais; o codigo especial que regula o *droit de suite* tem 472 artigos... e o codigo penal sobre a caça tem ainda maior numero de disposições.

Das leis allemã e ingleza não lhe digo nada porque dentro d'ellas se podem talar constituições para o mundo.

Ainda mesmo em Portugal, se o sr. J. W. se der ao incommodo de reunir todas as leis, posturas, e regulamentos sobre a caça encontrará um bom cento de artigos.

Procurámos resumir o mais possivel o nosso trabalho mas aproveitando o que nos pareceu indispensavel das leis que apontámos e ainda de algumas outras, ficou um projecto como a *legoa da Povoas*. Depois a discussão extirpar-lhe ha muitos artigos ou apparecerão outros projectos mais acceptaveis que ponham aquelle de parte, e o do sr. J. W. está já fazendo-se esperar.

Sr. J. W. leu v. ex.^a alguma vez o regulamento de 1884 que vigora ainda hoje em Lisboa? Se leu encontrou lá o § unico do artigo 6.^o que comprehende uma disposição universal e que nunca com *cabimento* pôde ser trazido á discussão.

E' indispensavel, é a garantia dos proprietarios, está prevista em todas as leis que conhecemos.

Aquelle paragrapho aproveita a todos os proprietarios caçadores e não caçadores, e nunca a nós em especial como v. ex.^a malevolamente pretende insinuar, e depois sr. J. W. onde são as nossas propriedades?

Infelizmente não somos proprietarios, e v. ex.^a para fundamentar a censura de um artigo que a não pôde ter, valeu-se de uma falsidade.

Provada está a má vontade do seu procedimento.

No entanto se v. ex.^a affirmar que os primitivos auctores d'aquella disposição muito anterior á época do meu nascimento, por qualquer processo de suggestão para mim infelizmente desconhecido, legislaram

d'aquelle modo com o unico fim de me ser agradaveis, eu curvo-me reverente perante as auctoritarias expressões de v. ex.^a

Alem do que, se o sr. J. W. tivesse lido com attenção o projecto, veria que a destruição dos animaes bravios durante o defeso está directamente debaixo da fiscalisação das auctoridades e os *abusos estão previstos*.

Leia, pois, sr. J. W., leia, estude e depois censure.

H. OLAVRAC.

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CAÇA EM TEMPO DEFESO

Extracto da sessão ordinaria da direcção em 6 do corrente

PRESENTES OS SRS. Anselmo de Sousa, presidente; José Vidal, secretario; João Pedro Fernandes e Alfredo Francisco Cartaxo, vogaes. Da commissão de propaganda Joaquim Mendes Neutel e Victorino S. d'Almada Junior.

Aberta a sessão ás oito horas e meia da noite, leu-se e approvou-se a acta da sessão de 29 de setembro.

O sr. presidente apresentou um officio do digno socio o sr. José Thomaz Coelho, em que communicava que tendo estado ausente no norte do paiz, só agora, ao chegar, tivera conhecimento da sua nomeação para vogal da commissão de propaganda, lugar que acceita com muita satisfação declarando que vae empregar toda a sua actividade e boa vontade, trabalhando para o progresso da associação; communicando mais que em vista da sua situação especial no jornal *O Diario de Noticias*, como co-proprietario, a associação encontrará nas columnas d'este jornal todo o apoio e coadjuvação que elle costuma prestar a todos os assumptos que interessam o bem publico.

O sr. presidente propoz e foi approvado se lançasse na acta um voto de agradecimento.

Foram presentes seis propostas para socios; foram approvadas.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão eram 9 horas da noite.

Depois da sessão, estando presentes todos os socios acima indicados, e mais os srs. Dias Guilhermino, Joaquim Pedro Godinho de Paiva, Jeremias Wheelhouse e Alfredo Santos, discutiu-se acaloradamente os interesses da associação e da caça em geral, o que prova, pelo enthusiasmo com que todos fallaram, que de facto está assente uma nova orientação sobre os interesses da arte cynegetica que trará fatalmente uma remodelação das anachronicas leis e regulamentos, que hoje existem, sobre um assumpto que tão de perto interessa os amadores e a economia do paiz.

Por nossa parte não temos senão que felicitar-nos por ver que em Lisboa, como no resto do paiz, se accorda finalmente do longo somno, que a continuar, daria em resultado a extinção da caça indigena em Portugal.

AGRADECIMENTO

Os abaixo assignados, caçadores amadores residentes em Lisboa, conscios do poderoso auxilio que o ex.^{mo} sr. dr. Jayme Ribeiro prestou á sua causa, pugnano para que os caçadores do Sul do paiz possam, como é de justiça, caçar ás codornizes no tempo da defesa para a ca-

ça indigena, mostrando assim a independencia e rectidão do seu caracter, tornando-se tanto mais digno de elogio o procedimento de s. ex.^a por isso que é o unico que, entre tantos caçadores que ha no norte do paiz, tomou tal deliberação, veem mui respeitadamente, tornar bem publico o seu reconhecimento para com s. ex.^a, pelo modo alevantado e digno como defendeu tão justa causa.

Lisboa 2 de Outubro de 1896.

Joaquim Mendes Neutel—Socio da Associação protectora da caça em tempo defeso e dos Atiradores Civis Portuguezes
Eduardo Sampaio—Socio da Associação protectora da caça em tempo defeso
J. P. G. Paiva—idem.

José Dias Guilhermino—idem.

Joaquim Vieira Caldas—idem.

Manoel Ottolini—idem.

Thomaz d'Aquino—idem.

Alfredo Francisco Cartaxo—idem.

José dos Reis Ferreira—idem.

Ignacio Xavier Carneiro.

Simão Infante.

Antonio Telles da Silva.

Francisco Henriques de Carvalho.

José Godinho Garcia.

Sebastião Bray.

Francisco Lopes de Brito.

Luiz Coelho.

Manoel Carvalho de Medeiros.

Jorge Andermatt da Silva.

José Ferreira—Socio da Associação protectora da caça em tempo defeso.

Ernesto Gorenny—idem.

Manoel Rodrigues Christovão Troya—idem.

José Epiphania d'Ascensão Vidal—idem e da Associação dos Atiradores Civis Portuguezes.

Manoel Thomaz da Matta Veiga—idem.

Severo Leão Cabreira.

Manoel da Silva Corrêa.

Ernesto Augusto Ferreira.

Carlos Duarte do Amaral.

Leonildo da Cunha Rodrigues.

Francisco Henriques Franco.

Fernando Maria da Gama Lobo.

José Antonio Gonçalves.

Emilio Jorge Corado.

Manoel Corrêa de Menezes.

Antonio da Cunha Rego.

Guilherme Gomes.

Miguel Augusto d'Almeida Reis.

Antonio Moreira Duarte.

José Parreira.

Francisco Julio d'Aguiar.

J. Wheelhouse—Socio da Associação protectora da caça em tempo defeso.

CUMpra-SE A LEI

No dia 2 do corrente foi prezo, ás portas de Arroyos, pela guarda fiscal, o sr. Guilherme Alfredo, morador na estrada de Sacavem. O motivo da prisão, foi a falta de licença de porte d'arma, indispensavel aos caçadores para poderem transitar com as espingardas. A guarda fiscal cumpre rigorosamente as instrucções sobre licenças, pelo que só lhe cabem elogios, e pena é que nos outros concelhos não aconteça o mesmo.

Queremos que a lei se cumpra em todo o paiz, e o unico meio, é a guarda fiscal receber instrucções, por fórma a que, n'outras localidades procedesse como procede aqui, aliás só os caçadores da cidade são obrigados ás licenças de porte d'arma, que como todos sabem, ao passo que em Lisboa custam 2\$800 réis por 6 mezes, em Cintra, Cascaes, Almada e outras localidades, custa sómente 800 e tantos réis!

Isto é inadmissível, os caçadores de fóra de Lisboa, além de terem a caça ao pé da porta, raro é o que faz despeza com licença de porte d'arma ou com licença de cães; nós queremos a lei igual para todos, é a unica fórmula de não haver queixas.

Ainda ha pouco tempo noticiámos que em Azeitão existiam mais de 300 espingardas em mãos de caçadores, pastores, etc., e que d'estes, só dez por cento teriam licença.

Nós só lamentamos que ao passo que para cobrança d'outros impostos se commettem não só arbitrariedades mas até vexames, para este assumpto e para a repressão dos caçadores furtivos em tempo defezo haja uma tão grande indiferença que ultrapassa as raías do desleixo. Mas os empregados administrativos e os guardas de policia ruraes não precisam dos emolumentos que lhes pertencem das licenças e multas?

UNICO

QUEM conhece Portalegre, aquella formosa cidade do nosso Alentejo, deve conhecer um frondoso álamo que não sabemos se ainda existe no meio do Rio.

Ha annos estavamos nós ali, quando se deu um episodio engraçadissimo e unico.

Um cavalheiro da localidade possuia um bello *terra nova*, dotado d'uma valentia que só se igualava pela nobreza do seu porte e desdem das coisas pequenas. Uma tarde achavamos-nos sentados nos bancos que rodeiavam o tronco da magnifica arvore; no rancho estava o dono do cão, que a pouca distancia se via deitado.

Um pequeno *goso* irrequieto e atrevido, começou por lhe ladrar, levando a sua audacia, fiado na indiferença do seu bello antagonista, até ao ponto de o abocar n'uma perna!

D'um pulo, ergueu-se o *terra nova*, e, de juba irriçada, levantou as patas dianteiras para se precipitar sobre o reles *goso*; este ao ver tão terrível inimigo, n'uma attitude que bem lhe demonstrava os maus lençoens em que se achava e que lhe fez medir todo o alcance da sua temeridade, deitou-se, de pernas para o ar, e na attitude mais angustiosa fazia uma ganiçada que parecia estarem a tirar-lhe as tripas em vida. Então o nobre *terra nova* acalma-se immediatamente, aproxima-se e com a maior indiferença fareja o desgraçado que ao sentir-lhe o bafo mais lastimosos latidos soltava; o bello animal enojado de tanta petulancia e cobardia, n'uma attitude descuidada, colloca-se a geito, alça a perna e... pobre *goso*.

Escusado será dizer o effeito que isto produziu no grupo que estava junto da arvore e, em meio de gargalhadas, commentou o facto, contando-o depois a toda a gente.

SAN ELMO.

CAÇA VIVA

Ó digno administrador de Alter do Chão o sr. Jose Barretto Caldeira acaba de processar dois individuos d'aquelle concelho por terem armado a bagatella de 300 laços com o fim de apanhar perdizes vivas.

O mesmo sr. suspeitando que uma porção de perdizes que um individuo d'alli conduzia, não tivessem sido mortas a tiro, unico meio que a lei auctorisa para a caça

d'estas aves, mandou apprehendel-as e sujeitou-as ao exame de dois peritos, foram estes de parecer que as referidas aves tinham sido mortas segundo a lei, pelo que foram restituídas a seu dono.

E' digno do maior elogio o procedimento de s. ex.^a e se na capital a auctoridade competente fizer o seu dever, não entrarão constantemente pelas nossas barreiras canastras contendo duzias e duzias de perdizes vivas verdadeiro attestado de incuria que certamente o sr. governador civil remediará em breve.

O DIREITO DE CAÇAR

(Continuado ao n.º 80)

ACABOU? Ainda bem, sr. W., por que, creia, nos custa vêr um bello talento fazer esforços inuteis em prol d'uma causa inteiramente perdida.

Julgávamos, tivemos essa immodestia, que v. ex.^a não voltaria á liça, mas voltou; tanto peor para si que nada adiantou; tanto melhor para nós que mais uma vez tivemos o prazer de nos deleitarmos com a sua scintillante prosa.

O ultimo artigo de v. ex.^a é bastante longo e como nós, ainda como perigo de fazermos adormecer os nossos leitores e de desesperar a redacção do jornal que tão pacientemente nos tem aturado, estamos resolvidos a dar-lhe em tudo e por tudo resposta condigna, permitta-nos que o façamos á proporção que formos relendo.

Começa v. ex.^a por dizer-nos umas coisas bonitas mas immerecidas e que a nossa carta... «embora não seja irrefutavel no que respeita á arte venatoria, merece...»

E' então refutavel?! Mas falta provar que o seja para v. ex.^a que não destruiu nada d'aquillo que temos avançado e é essencial n'esta polemica!

Quaes teem sido os nossos argumentos?

Que quem caça ás codornizes atira á outra caça que levanta.

Que a caça ás codornizes é prejudicial á agricultura.

Que é anti-hygienico o uso da carne dos animais mortos nos periodos de prenhez ou de incubação.

Que o facto de se matar outra caça a pretexto de se caçar ás codornizes é mais um obstaculo á propagação das especies dizimadas.

Que não ha obstaculo sério que se opponha á prohibição da caça á codorniz durante a véda.

Que não ha interesse em caçar á codorniz superior aos que essa caça faz que sejam lesados.

Que abundam as lebres nas lezírias proximas de Villa Franca.

Que ha perdizes e coelhos nas restantes lezírias e campos marginaes do Tejo.

Não leu v. ex.^a tudo isso que ahi fica resumido? Porque é que não refuta tudo isso e continua fazendo esforços para provar o que para nós está, em parte, provado?!

Volta v. ex.^a a occupar-se do termo *baboseiras* por nós empregado e acha-o pouco parlamentar.

Ora imagine o que por cá se ouviria quando v. ex.^a com o seu brilhante talento não encontra um só argumento para oppôr aos que temos expellido!!!

Esse termo que tantas iras nos acarretou foi ao menos applicado com justiça; e ainda bem que v. ex.^a concorda em que da sua parte houve *trop de zèle*, porque nem sequer nos conhecemos, portanto, v.

ex.^a não foi, por certo, um dos nossos interlocutores e só a esses competia defender-se; tanto mais que vivendo n'uma pobre aldeiola todos nos conhecem e sabem que tomamos sempre a responsabilidade do que escrevemos.

Quer v. ex.^a dar por discutido o assumpto *baboseiras*. Seja assim.

Diz-nos v. ex.^a que devem agradecer-nos os cavalheiros, da localidade que não citámos, os quaes pediram se caçasse á codorniz durante a véda.

Não tem que agradecer-nos.

Encapotadamente fizeram o pedido, *confidencialmente* tivemos conhecimento d'elle, e, por sabermos guardar conveniencias, não fizemos publico o que não tinha precisão de o ser.

«Sempre se tem caçado ás codornizes no tempo da defeza para a caça indigena;» diz v. ex.^a

Não nos atrevemos a crêr que v. ex.^a dê, apesar do italico, a este periodo, as honras, por certo muito subidas, de lhe chamar um argumento.

Este *sempre* não é cousa nenhuma pela simples razão de que tudo aquillo que sempre tem sido deixa de ser quando é preciso que deixe, se exceptuarmos Deus que, segundo a cartilha do padre Ignacio, nunca teve principio nem ha-de ter fim.

Continuando diz v. ex.^a: «Os caçadores de Lisboa podiam então caçar estas aves e entrar com ellas livremente na cidade. E, caso estranho, nunca houve reclamação contra tal facto!!! Nunca se attribuiu á caça da codorniz o desaparecimento da nossa!!!»

O que é que tudo isto prova?!

Que pelo facto de termos sido tão desleixados em questões de caça como em muitas outras que prendem com os nossos mais vitaes interesses não é possivel, não se admitte a emenda?!

Porque não se reclamou até agora perdeu-se o direito de reclamar?!

Nós havemos de reclamar hoje e sempre até que nos oiçam.

Diz v. ex.^a que os caçadores de Lisboa estiveram privados de regalias!

Os de fóra é que teem vivido n'um regimen abusivo e um abuso não auctorisa outro. V. ex.^a chama ao deferimento obtido um acto de equidade; nós chamariamos ao deferimento uma lição bem dada a todas as municipalidades que se metteram a legislar sobre um assumpto que não estudaram.

Então, tanto a nós como aos cavalheiros que, no norte do paiz se teem assignalado na lucta pelo defeso, é absolutamente indifferente que nos arredores de Lisboa haja ou não perdizes...

(Continúa)

MARTELEIRO.

ASSOCIAÇÃO DOS ATRADORES CIVIS PORTUGUEZES

REUNIU hontem a direcção d'esta Associação, communicando o sr. presidente que havia sido concedida a licença do sr. ministro da guerra para se realizar o concurso, sendo approvado o programma que publicamos na primeira pagina.

Resolveu-se dirigir officios aos membros do jury indicados pedindo-lhes o favor da sua cooperação, que certamente não será negada como nos annos anteriores.

Admittiram-se varios socios propostos e deu-se solução ao expediente.

Editor responsavel — Manuel Augusto Pinto

A LIBERAL — Officina typographica
Rua de S. Paulo, 216